

PROGRAMA DE IMERSÃO CLÍNICA INTERNACIONAL EM DOR CRÔNICA E MEDICINA DO SONO

Edital de Seleção

A UNIFASE no cumprimento de sua missão institucional de promover a excelência acadêmica, a internacionalização do ensino e a formação de profissionais de saúde com visão global e interdisciplinar;

Considerando a importância da integração entre ensino, pesquisa e assistência como eixo estruturante da formação em saúde contemporânea;

Considerando a relevância crescente das áreas de dor crônica e medicina do sono como desafios prioritários de saúde pública, demandando formação qualificada e exposição a centros de referência internacional;

Considerando a parceria acadêmica estabelecida com a Universidad del Desarrollo e a Clínica Alemana de Santiago do Chile, instituições reconhecidas internacionalmente pela excelência em ensino e assistência em saúde;

Considerando a necessidade de proporcionar aos estudantes experiências internacionais que ampliem competências clínicas, científicas e interculturais;

Resolve tornar público o presente Edital de Seleção para o Programa de Imersão Clínica Internacional em Dor Crônica e Medicina do Sono.

Art. 1º – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. O presente edital tem por finalidade selecionar estudantes regularmente matriculados na UNIFASE para participação no **Programa de Imersão Clínica Internacional em Dor Crônica e Medicina do Sono**, a ser realizado na **Universidad del Desarrollo / Clínica Alemana de Santiago**, no Chile.
2. O programa ocorrerá em período de **1 semana (5 dias acadêmicos consecutivos)**, no período de 19 a 25 de julho de 2026.
3. O programa possui caráter **acadêmico, observacional e formativo**, contemplando atividades presenciais, discussões clínicas orientadas e visitas técnicas a serviços especializados.
4. Serão concedidos **certificados de participação** aos estudantes que cumprirem integralmente as atividades previstas.

Art. 2º – DO OBJETIVO DO PROGRAMA

1. O programa tem como objetivo proporcionar experiência internacional de imersão acadêmica presencial nas áreas de **dor crônica e medicina do sono**, promovendo:
 - a) Ampliação da formação interdisciplinar em saúde;
 - b) Contato com modelos internacionais de ensino e assistência;
 - c) Observação de práticas clínicas especializadas;
 - d) Integração entre ensino, pesquisa e assistência em saúde.

Art. 3º – DO PÚBLICO-ALVO

1. Poderão candidatar-se estudantes regularmente matriculados na UNIFASE:
 - a) Curso de graduação em Medicina;
 - b) Curso de graduação em Odontologia;
 - c) Cursos de pós-graduação *lato sensu* em DTM e Dor Orofacial.

Art. 4º – DAS VAGAS

1. Serão disponibilizadas **10 vagas**.
2. A UNIFASE reserva-se o direito de não preencher todas as vagas caso os candidatos não atendam aos critérios mínimos estabelecidos.

Art. 5º – DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA

1. O programa compreenderá:
 - a) Integração acadêmica em ambiente universitário internacional;
 - b) Observação de atendimentos em serviços especializados em dor crônica;
 - c) Visita técnica ao Centro de Medicina do Sono;
 - d) Observação de exames e rotinas clínicas;
 - e) Participação em discussões clínicas interdisciplinares;
 - f) Sessões de integração e reflexão comparativa entre modelos assistenciais Brasil–Chile.
2. As atividades respeitarão integralmente a organização, os fluxos assistenciais e os escopos de atuação das instituições anfitriãs.

Art. 6º – DAS INSCRIÇÕES

1. O período de inscrição será de 17 de março de 2026 até 31 de maio de 2026 às 23h59.
2. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá enviar para **proinpe.julia@unifase-rj.edu.br**, em arquivo único PDF, com o assunto **PROGRAMA DE IMERSÃO CLÍNICA INTERNACIONAL**.
 - a) Ficha de inscrição preenchida;
 - b) Currículo resumido (máximo 2 páginas);
 - c) Histórico escolar atualizado;
 - d) Carta de motivação (máximo 1 página);
 - e) Cópia do documento de identidade (se disponível).
3. A inscrição implica no conhecimento e na aceitação das normas deste edital.

Art. 7º – DA SELEÇÃO

1. O processo seletivo poderá ocorrer em duas etapas:

I – Análise documental

Critérios avaliados:

- a) Desempenho acadêmico;
- b) Currículo e atividades extracurriculares;
- c) Carta de motivação;
- d) Disponibilidade para participação integral no programa.

II – Entrevista

2. A entrevista, quando necessária, poderá ser realizada de forma presencial ou remota.

Art. 8º – DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

O candidato deverá:

- a) Estar regularmente matriculado na UNIFASE;
- b) Possuir disponibilidade integral durante o período da imersão;
- c) Possuir documento válido até a data da viagem;
- d) Comprometer-se com todas as atividades do programa.

Parágrafo único: É desejável conhecimento básico de espanhol e/ou inglês.

Art. 9º – DO RESULTADO

1. O resultado será divulgado em 30 de junho por meio de **proinpe.julia@unifase-rj.edu.br**

Art. 10º – DAS RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS

1. Os custos relacionados à participação são de responsabilidade do estudante, incluindo:
 - a) Passagens aéreas;
 - b) Hospedagem;
 - c) Alimentação;
 - d) Seguro viagem obrigatório;
 - e) Despesas pessoais.
2. A participação no programa não garante concessão de bolsas ou auxílio financeiro.

Art. 11º – DA CERTIFICAÇÃO

1. Receberão certificado os participantes que cumprirem integralmente as atividades do programa.

Art. 12º – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A programação poderá sofrer ajustes conforme disponibilidade acadêmica e clínica das instituições anfitriãs.
2. A participação no processo seletivo implica concordância com todas as normas deste edital.

Ricardo de Souza Tesch

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

UNIFASE

Abílio Aranha

Pró-reitor de Ensino e Extensão

UNIFASE